



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
“CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO”

RESOLUÇÃO Nº 001/2020

“DISPÕE ACERCA DE CELEBRAÇÃO DE ACORDO EM PROCESSOS JUDICIAIS REFERENTES À VENCIMENTOS DE SERVIDORES MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DE 2016 (DEZEMBRO), BEM COMO RESTOS A PAGAR E A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR I E II (ARTES E CIÊNCIAS), COZINHEIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MEDIADOR E ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO DO ANO 2017.”

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos casos dispostos na ementa, o Município poderá apresentar proposta de acordo nos autos dos processos judiciais encampando apenas a importância devida à época, sem a incidência de juros, correção monetária e acréscimo de honorários advocatícios, para Procuradores Municipais e patronos dos autores.

Art. 2º - A proposta será formalizada nos autos dos processos judiciais devendo ocorrer a concordância do patrono/autor com poderes específico para transigir.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2020.


OBNEY AMÉRICO ESPÍRITO SANTO RODRIGUES
Procurador Geral


Lucas Martins Gonçalves de Azevedo
Procurador do Município
OAB/RJ Nº 202.098
LUCAS MARTINS GONÇALVES DE AZEVEDO
Procurador Municipal